

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 20.11.2023
Prazo Final em: 30.11.2023
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Orçamento*

PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 20.11.2023
Prazo Final em: 30.11.2023
Assinatura
Pres. da Comissão de: *Legislação*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DE PROGRAMA(S) DE PROVIMENTO DE MÉDICO(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE EXERCEREM ATIVIDADES NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS. ??

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu, prefeito municipal, Alexandre Donato, sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder auxílio financeiro ao (s) médico (s) que participam de programa(s) de provimento de médico(s) do Ministério da Saúde designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – O(s) médico(s) somente fará jus aos benefícios se efetivamente residir neste Município.

Art. 2º - Fica estabelecido a pecúnia no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais**, referente à ajuda de custo para moradia e a pecúnia no valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a bolsa-alimentação.

§1º Os valores indicados no caput serão pagos diretamente ao Profissional durante o período em que estiver atuando e residindo no Município.

§2º Os valores de que trata o caput serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, nos mesmos índices dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul/PR.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente, suplementando se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, aos 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº: 055-2023
DATA: 20 / 11 / 2023
Adelino S. de S.
PROTOCOLISTA

ALEXANDRE
DONATO: 8155231992
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DONATO: 8155231992
Dados: 2023.11.20 13:55:07 -03'00'
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

APROVADO:
1ª Discussão: 27/11/2023
2ª Discussão: 04/12/2023
Adelino S. de S.

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 040/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentá-los, cordialmente, apresentamos, em anexo, o **Projeto de Lei n. 040/2023**, a fim de que seja submetido à apreciação pelos Nobres Vereadores desta casa legislativa.

Com a referida proposição, objetiva-se conceder auxílio financeiro de ajuda de custo e bolsa-alimentação ao (s) médico (s) que participam de programas de provimento de médicos pelo Ministério da Saúde.

Como é de conhecimento público, o Município de Corumbataí do Sul aderiu ao PROGRAMA MÉDICOS PARA O BRASIL, sendo que os custos dos salários dos médicos contratados são pagos pela União diretamente para o Profissional, todavia o Município arca com os custos de moradia e alimentação, na forma da lei.

Isto posto, e demonstrado interesse público, remetemos à esta Casa Legislativa o **Projeto de Lei n.º 040/2023, em regime de urgência**, a fim de que, após cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja a proposição submetida à votação pelos nobres vereadores.

Corumbataí do Sul/PR, aos 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRE
DONATO:815523199
20

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
DONATO:81552319920
Data: 2023.11.20 13:35:53 -03'00'

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul – Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 040/2023 – EXECUTIVO.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes de programa(s) de provimento de médico(s) do ministério da saúde que exercerem atividades neste município e dá outras."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


ALAN BATISTA DA SILVA – PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL – RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE – MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 040/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes de programa(s) de provimento de médico(s) do ministério da saúde que exercerem atividades neste município e dá outras."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 20 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**

RICARDO BARRETO DE CARVALHO - PRESIDENTE

FABIANO BAIÃO CAFISSI - RELATOR

ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro – Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer contábil nº 040/2023

Projeto de Lei nº 40/2023

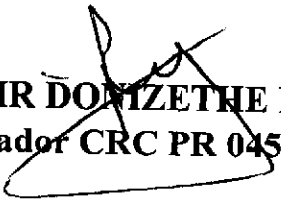
Autoria Poder Executivo

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder auxílio financeiro aos médicos participantes de Programa(s) de provimento de médico(s) do ministério da saúde que exerçam atividades neste município e dá outras”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epígrafe, concluo, que o presente projeto de lei **ATENDE** aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **FÁVORÁVEL** à tramitação do projeto de Lei nº 40/2023. (Autoria Poder Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 27 de novembro de 2023.


VALDIR DONIZETE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1